



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.14.002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240209/0001-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE
E

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20240209/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.03.14.002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente), para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Solonópole/Ce - PREVSOL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acucar cristal de 1a qualidade em pacotes	72.0	QUILO		
Aquisição de material de consumo Gênero de Alimentação					
2	BISCOITO POPULAR DOCE	12.0	PCT		
Aquisição de material de consumo Gênero de Alimentação					
3	BISCOITO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES PCT 400GRS	12.0	PACOTE		
Aquisição de material de consumo Gênero de Alimentação					



4	BOLO DIVERSOS SABORES.	20.0	UND		
Aquisição de material de consumo Gênero de Alimentação, com peso de 500g à 1000g					
5	Café	70.0	PCT		
CAFÉ PURO, TORRADO E MOIDO, PCT C/ 250 g					
6	Leite em pó	30.0	EMB		
LEITE EM PÓ INTEGRAL, Leite em pó integral, rico em vitaminas, Com embalagem aluminizada em pacotes de 200g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
7	CHA NATURAL, CAIXA COM 10 SACHES. (SABORES VARIADOS)	24.0	CAIXA		
CHÁ NATURAL, CX C/ 10 SACHÊS (SABORES DIVERSOS)					
8	PÃO DE LEITE PACOTE COM 20 UNIDADES	18.0	PACOTE		
Aquisição de material de consumo Gênero de Alimentação					
9	Suco	12.0	PCT		
Poupa de Fruta, peso líquido 100g por unid., pct. c/4 unidades, sabores diversos					
10	Água adicionada com sais	78.0	GRR		
Água adicionada de sais, em vasilhame retornável 20 litros					
11	Coador café	2.0	UN		
Coador de Café, em tecido de algodão, com suporte e cabo					
12	Faqueiro	1.0	CX		
Aquisição de material de consumo Material de Copa e Cozinha					
13	Garrafa térmica	2.0	UN		
Garrafa térmica, plástico para café/chá capacidade 1l					
14	Jarra	2.0	UN		
Jarra de vidro para suco, capacidade 2l					
15	Travessa	1.0	UN		
Travessa de vidro, tam. médio, formato oval					
16	XICARA DE VIDRO P/CAFE	10.0	UNIDADE		
Xicarâ de vidro, tam. pequeno para café					
17	COPO DESCARTAVEL 200ML: ESPECIFICACAO: COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE 20	50.0	PACOTE		
Material de consumo - Copa e Cozinha; 50 pacotes; contendo 100 unidades;					
18	COPO DESCARTAVEL 50ML: ESPECIFICACAO: COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, CAPACIDADE 50M	50.0	PACOTE		
Material de consumo - Copa e Cozinha; 40 pacotes; contendo 100 unidades; capacidade 50 ml					
19	Guardanapo de papel	20.0	PCT		
FOLHA DUPLA FACE, COR BRANCA, DIMENSÕES MIN. 22x20 cm					



20	Talher descartável	4.0	PCT		
Garfo descartável de plástico					
21	Talher descartável	4.0	PCT		
Faca descartável, pacte. com 50 unidades					
22	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X19CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CAD	8.0	PCT		
PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MULTIUSO 2 ROLOS, COR BRANCA					
23	Prato	20.0	PCT		
PRATOS DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEIS, DIAMETRO MIN 21 CM, COM SUPERFÍCIE LISA E SEM IMPERFEIÇÕES, CONTENDO 10 UNID					
24	SACO P/ LIXO 30 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORCADO, COM CAPACIDA	28.0	PACOTE		
SACO PARA LIXO, 10 UNID MED. MÍN 46 CM X 54 CM					
25	Água sanitária	40.0	GRF		
ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, C/ 2 a 2,5% DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADA EM FRANCOS DE 1 L.					
26	ALCOOL EM GEL 500GR	48.0	UNIDADE		
GEL ANTISSÉPTICO 70° INPM 500 ML					
27	Álcool etílico	36.0	FR		
ÁLCOOL ETÍLICO HIDATRADO 70º INPM, C/ 900ml					
28	Cesto	6.0	UN		
CESTO DE PLASTICO, TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 L					
29	Balde	6.0	UN		
BALDE DE PLÁSTICO OPACO CAPACIDADE 10 LTS					
30	Desinfetante	36.0	UN		
DESINFETANTE USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, 2L AROMAS DIVERSOS					
31	Aromatizante ambiental	14.0	UN		
AROMATIZADOR DE AR, EMBALAGEM EM TUBO AEROSOL					
32	Detergente	30.0	EMB		
DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL PARA LAVAR LOUÇAS, EMBALAGEM C/ 500ML					
33	Esponja limpeza	24.0	EMB		
ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, C/ 8 UNID					
34	ESPONJA LAVA LOUCAS, DUPLA FASE (FIBRA SINTETICA E ESPUMA DE POLIURETANO)	24.0	UNIDADE		
ESPONJA DE LAVA LOUÇAS, DUPLA FACE (FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO)					
35	Flanela	18.0	UN		
FLANELA, 100% ALGODÃO, TAM MÍN 30 X 40 CM					



36	INSETICIDA SPRAY 300ML	6.0	UNIDADE		
Inseticida a base de água, tipo spray, 300 ml					
37	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24.0	Und		
Limpador multiuso para limpeza domestica com ação germicida, 500 ml					
38	LUSTRA MOVEL 200 ML	4.0	UNIDADE		
Lustra móvel 200 ml					
39	PANO DE CHAO, MED. MINIMA 40 X 60 CM	30.0	UNIDADE		
Pano de chão, em algodão, med mín. 40 X 60 cm					
40	PANO DE PRATO 40CM X 60 CM	24.0	UNIDADE		
Pano de Prato, med min. 40 cm X 60 cm					
41	Papel higiênico	28.0	PCT		
Papel higiênico, folha dupla, neutro, com relevo.					
42	RODO PLASTICO 50 CM: ESPECIFICACAO: RODO EM PLASTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CA	6.0	UNIDADE		
Rodo de plástico com cabo de madeira, tam. 50 cm					
43	SABAO EM BARRA COM 5 UNIDADES	18.0	PACOTE		
Sabão em barra, contendo 5 unid. por pacote					
44	SABAO EM PO 500G	10.0	CAIXA		
Sabão em pó pacto, com 500 g					
45	Sabonete líquido	1.0	UN		
Sabonete líquido, c/ PH neutro, contendo no mín. 500 ml					
46	TOALHA DE ROSTO	24.0	UNIDADE		
TOALHA DE ROSTO					
47	VASSOURA DE PELO, TIPO CARPETE, CERDAS SINTETICAS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	8.0	UNIDADE		
Vassoura de pelo, tipo carpete, cerdas sintéticas, cabo de madeira plastificado c/min 1,20 cm e c/ rosca					
48	BORRACHA BRANCA N.º 60	24.0	UNID.		
Borracha monocromático, tam. min. 30 mm X 10 mm					
49	Caneta esferográfica	60.0	UN		
Caneta Esferográfica, diversas cores, material de plástico transparente					
50	Capa encadernação	2.0	PCT		



Capa de encadernação					
51	CLIQUE PEQUENO N.º 3/0 CAIXA C/100.	18.0	CAIXA		
clipe metal 3.0 galvanizado					
52	Clipe	18.0	CX		
clipe metal 6.0					
53	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	8.0	UNIDADE		
cola branca, líquida, inodora, para uso em papel					
54	Corretivo líquido	10.0	UN		
Corretivo à base de água, não tóxico, não corrosivo, inodoro					
55	ENVELOPE SACO OURO 229 X 324 MM, 80 G	60.0	UNIDADE		
Envelope ouro					
56	ENVELOPE SACO OURO 370 X 470 MM, 80 G	60.0	UNIDADE		
ENVELOPE SACO OURO 370 X 470 MM, 80 G					
57	Extrator grampo	3.0	UN		
Extrator de grampo inoxidável					
58	FITA P/ EMPACOTAMENTO 38 MM X 50 (FITA GOMADA)	12.0	ROLO		
Fita Gomada 38 MM x 50 M					
59	GRAMPEADOR METAL 26/6 - 20 FLS	3.0	UNIDADE		
GRAMPEADOR METAL 26/6 - 20 FLS					
60	Grampeador	2.0	UN		
Grampeador metal 26/13, 100 fls					
61	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 1000 UNID	8.0	CAIXA		
Grampo de grampeador 26/6, 20 fls					
62	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/13, CAIXA COM 1000 UNID	8.0	CAIXA		
Grampo de grampeador 26/13, 100 fls					
63	LÁPIS PRETO N.º 2	18.0	UNID.		
lápiz grafite nº 2, revestido de madeira, formato cilíndrico					
64	MARCADOR DE TEXTO, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UND	2.0	CAIXA		
Marcador de Texto, corpo cilíndrico, plástico fluorescente a base de água, cores diversas					
65	PAPEL OFICIO A4 75G 210 X 297 MM 500 FOLHAS	120.0	UNIDADE		
PAPEL OFICIO A4 75G 210 X 297 MM 500 FOLHAS					
66	PASTA AZ (LOMBO LARGO)	18.0	UNIDADE		
Pasta AZ lombo largo					



67	Perfurador papel	4.0	UN		
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL					
68	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) 1,5V	8.0	UND		
PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) 1,5V					
69	Pincel atômico	16.0	UN		
PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA					
70	Pincel quadro branco , magnético	12.0	UN		
PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, PINCEL QUADRO MAGNETICO					
71	Almofada carimbo	4.0	UN		
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: GRANDE, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA					
72	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS	4.0	UNIDADE		
LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS					
73	Livro de ponto	4.0	UN		
Livro de ponto, 2 assinaturas, folhas numeradas (expediente normal s/ hora extra)					
74	Lâmpada fluorescente	8.0	UN		
Lâmpada fluorescente, 45 W, 220 v, 60 Hz, Tipo compacta, cor branca, certificado INMETRO, garantia mínima 1 ano.					
75	Caixa arquivo	20.0	UN		
CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PERSONALIZADA					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópolis, na classificação abaixo:



1101.09.272.0040.2.081 - Gestão Administrativa IPMS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903019 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.03.14.002.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.03.14.002.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.03.14.002.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Solonópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SOLONÓPOLE/CE, de..... de 20.....

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
SOLONÓPOLE
CNPJ/MF Nº 14.492.902/0001-05
MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX



PREFEITURA DE
Solonópolis



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.